

Resolução nº 309, de 06 de agosto de 2010.

***Aprova a o Regime de Votação e calendário eleitoral
para o exercício de 2010.***

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto de n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Resolução COFECON nº 1786/2007, além do Regimento Interno do CORECON/RN;

CONSIDERANDO: O que determina a Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, do COFECON;

CONSIDERANDO: A decisão da Sessão Plenária nº 328, de 06 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regime Misto de Votação, sendo permitido o voto presencial e por correspondência;

Art. 2º - Aprovar os prazos eleitorais, sendo a publicação do Edital no dia 13 de agosto de 2010, com encerramento para registro de chapas no dia 10 de setembro de 2010 e o pleito eleitoral no dia 27 de outubro de 2010;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 06 de agosto de 2010.

Econ. Janduir Oliveira da Nóbrega

Presidente do CORECON/RN